



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.683/2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.372.491,22 (sete milhões trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.571.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -
-----R\$ 1.277.068,17

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.571.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -
-----R\$ 4.958.353,81

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.571.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -
-----R\$ 999.879,07

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 7.235.301,05

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS

2.05.03.12.306.0002.2.0064-1.571.000 - 3.3.90.30.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E
NUTRICIONAL ----- R\$ 137.190,17

Total da Sub-Unidade 03 -----R\$ 137.190,17

Total da Unidade 05 ----- R\$ 7.372.491,22

Total da Instituição 02 ----- R\$ 7.372.491,22

Total Geral Acrescido -----R\$ 7.372.491,22

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso “excesso de arrecadação”, na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Total Geral Anulado -----R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2024.

Continua na folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.683/2024

Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo